



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 003/2017/CAES/DEPEN/CAB/IFRR.
REFERENTE AO AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR**

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes na seguinte modalidade de ação: Auxílio Material Escolar, ofertado pela Coordenação de Assistência Estudantil do Campus Avançado Bonfim, conforme procedimentos a seguir:

O Diretor do *Campus* Avançado Bonfim, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, de acordo com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e conforme Resolução 205/2015 do Conselho Superior e na Portaria nº 753/2015 do Gabinete da Reitoria, torna público o presente edital referente ao projeto de assistência estudantil na modalidade **auxílio material escolar**, com as inscrições abertas **no período de 01 a 10 de agosto de 2017**, exclusivamente via **presencial**, na Direção de Ensino do *Campus* Avançado Bonfim.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste *Campus* regularmente matriculados e com frequência ativa em um dos **cursos técnicos subsequentes, na modalidade presencial, que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

1.1.1 - Conforme preconiza o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, a finalidade do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. São objetivos do PNAES:

- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - Reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 40 vagas aos alunos dos cursos técnicos subsequentes, na modalidade presencial. A referida bolsa será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga em uma única parcela, depositada em conta corrente em nome do aluno selecionado.

2.2 Serão selecionados, prioritariamente, discentes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo.

2.3 O discente tem a obrigatoriedade, de no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** após ter recebido o auxílio material escolar, apresentar nota fiscal/cupom fiscal da compra dos materiais, listados no Anexo IX, por meio de documentos emitidos por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil.

2.3.1 A não apresentação de documentos fiscais implicará em **DEVOLUÇÃO** do montante por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, considerando o disposto no Art 8º da Portaria n. 753 do Gabinete da Reitoria de maio de 2015;

2.3.2 Se não ocorrer a devolução, os demais benefícios serão cancelados e o estudante somente poderá se inscrever em novo processo socioeconômico após comprovar o pagamento;

2.3.3 Quando comprovado por meio de documentos fiscais e for identificado que o montante pago foi superior ao comprovante apresentado o discente terá que devolver a diferença por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR.

3.1. Para inserir-se na modalidade de auxílio material escolar, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência ativa em um dos cursos técnicos subsequentes, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades, no que se refere ao material escolar, ou ser oriundos da rede pública de educação básica;

4. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição **01 a 10 de agosto de 2017**, em dias úteis, no seguinte horário: das 14h30 às 17h00 e das 18h00 às 20h00.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Ficha de Inscrição Preenchida (anexo I) e formulário de caracterização (disponível no SUAP, que será preenchido no ato da inscrição).

5.2. Declaração de matrícula no ano letivo de 2017.

5.3. Documentos que comprovem a renda familiar através da apresentação de:

I - Formulário da Composição Familiar Preenchido, descrito no Anexo III;

II - Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar, descrito no Anexo IV.

5.4. Documentos que comprovem as despesas mensais:

I - Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);

II - Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);

III - Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

5.5. Documentos complementares:

I - Certidão de óbito, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência);

II - Sentença de Separação ou Divórcio, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência);

III - Termo de Guarda ou Tutela, se for o caso (apresentar cópia e original para conferência).

6. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS

I - Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos e a entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).

III - Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Período: **01 a 10 de agosto de 2017**, em dias úteis, seguinte horário: das 14h30 às 17h00 e das 18h00 às 20h00.

7.2. Local da Entrega: DIREN/CAB.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação, descrito no **ANEXO VIII**;

8.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda *per capita* familiar resultada da análise socioeconômica, a partir das informações do candidato no preenchimento do “**formulário de caracterização**”;

8.3. Será **desclassificado** e **excluído** do Auxílio, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

8.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

8.3.2. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 4, subitem 4.1, disposto neste Edital;

8.3.3. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no item 5, disposto neste edital;

8.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

8.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Renda *per capita* familiar não fixa;

b) Maior Idade.

10. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

10.1. O resultado da seleção dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas nas modalidades de material, conforme o critério de análise da Coordenação de Assistência Estudantil, será divulgado em duas etapas a seguir:

10.1.1. No dia **16 de agosto de 2017** será publicado a Classificação Preliminar na página eletrônica do IFRR e nos murais do *Campus* Avançado Bonfim.

10.1.2. No dia **21 de agosto de 2017** será publicado o Resultado Final do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

10.2. A validade do presente Edital será para o período letivo de 2017.2.

10.3. O discente, ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo III e comprovadas no Anexo IV.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio MATERIAL ESCOLAR obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	24 de julho	Publicação e divulgação do Edital.
02	01 a 10 de agosto	Período de inscrição e entrega da documentação.
03	11 a 15 de agosto	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
04	16 de agosto	Divulgação da listagem preliminar de contemplados na ação de assistência estudantil nos murais e/ou endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus</i> Avançado Bonfim.
05	17 de agosto	Interposição de recursos.
06	21 de agosto	Resultado dos recursos e divulgação da Lista Oficial dos contemplados nas ações de Assistência Estudantil.

11. DOS RECURSOS

11.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada na modalidade de Auxílio Material Escolar, conforme o critério de análise da CAES poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

11.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo VII**) deste edital **no dia 17 de agosto de 2017** no horário das **8h30 às 11h e 14h30 às 17h** na DIREN do *Campus* Avançado Bonfim, acompanhado das justificativas cabíveis;

11.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

11.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

11.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 7 e seus respectivos subitens descritos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do Auxílio se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus Avançado Bonfim*;

13.2. A Direção do *Campus Avançado Bonfim* poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção;

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus Avançado Bonfim*.

Bonfim-RR, 24 de agosto de 2017.

REGINALDO DE LIMA PEREIRA
Diretor do *Campus Avançado Bonfim* em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: Técnico Subsequente em _____ N.º de Inscrição: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ E-mail _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Rua: _____ N.º: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Concorre modalidade:

() Auxílio Material Escolar


Estou ciente do edital ()

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição

Data: ____/____/____.

.....(Destacar a parte inferior e entregá-la ao requerente)

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato (a): _____	
Curso: Técnico Subsequente em _____ N.º de Inscrição: _____	
Data: ____/____/____	
	Assinatura do Responsável pela Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) no curso _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiado (a) do Programa de Assistência Estudantil para auxílio material escolar, conforme Resolução 205/2015 do Conselho Superior e na Portaria nº 753/2015 do Gabinete da Reitoria, e comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;

II - Quando beneficiário de bolsa me dedicar integralmente às atividades acadêmicas;

III - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada. A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com restituição integral e imediata dos recursos;

IV - Comprometo-me adquirir os materiais marcados por mim no ANEXO I do edital nº 03/2017;

V - Apresentar os documentos fiscais emitidos por empresas com firma devidamente registrada e reconhecida no Brasil dos materiais escolares relacionados no edital nº 003/2017.

Assinatura do requerente

Assinatura do responsável
(Em caso de o requerente ser menor de idade)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO III
COMPOSIÇÃO FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Concorre as vagas: <input type="checkbox"/> Auxílio Material escolar	
Renda familiar per capita	
<input type="checkbox"/> Renda familiar per capita de até 1,5 SM	<input type="checkbox"/> Renda familiar per capita acima de 1,5 SM

COMPOSIÇÃO FAMILIAR				
Composição do grupo familiar	Parentesco: pai, mãe, companheiro (a), tio (a), primo(a), enteado(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de renda?	Renda mensal dessa pessoa:
1. Nome do Candidato:	Eu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO IV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso de o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO III RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento, caso um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03 (três) últimos contracheques referentes aos meses de: abril/2017, maio/2017, junho/2017 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano- Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016).

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo VI**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira atualizada de identificação como pescador;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três);

OU a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017, (Ano-Calendário 2016) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação OU declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2017 (Ano Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no Anexo V)

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO III QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017** (modelo disponível no Anexo V).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no Anexo V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de

seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no **Anexo V**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2017 (Ano-Calendarário 2016), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de abril/2017, maio/2017, junho/2017 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/*Campus Avançado Bonfim*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerçei nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Bonfim-RR, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 003/2017 – IFRR/*Campus* Avançado Bonfim

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2017.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Bonfim-RR, _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica Da Coordenação de Assistência Estudantil do IFRR – *Campus* Avançado Bonfim, Edital N° 003/2017.

Eu, _____
documento de identidade N° _____, CPF N° _____ residente e
domiciliado no End _____ N° _____,
Bairro _____, estudante do Curso: _____, Matrícula:
_____ Telefone de contato de _____, venho requerer o
recebimento do presente recurso para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO VIII

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
1. RENDA per capita FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.
2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família. 2.1. Desempregado; 2.2. Sem ocupação; 2.3. Autônomo; 2.4. Empregado Empresa Privada; 2.5. Empregado Instituição Pública;
3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.
4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.
5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como: 5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe); 5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai; 5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe; 5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia/irmãos) 5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiros do grupo familiar
6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA: Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior a 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc. Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR - RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: $RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* familiar.

Fórmula:

$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMFR3 + MRBRM...../NMGF$

Legenda:

RBFM = Renda Bruta Familiar Membro

RRBFM = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

RENDM = Rendimento Mensal

MRBR = Média da Renda Bruta

MRBRMF = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

NMGF = Número de membros que compõem o grupo familiar

RPCF = Renda *per capita* familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL N.º 03/2017 – IFRR/Campus Avançado Bonfim

ANEXO IX

RELAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS A SEREM ADQUIRIDOS PELOS DISCENTES SELECIONADOS

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE

Livros relacionados ao curso, tais como:

01	AKTOUF, Omar. A administração entre a tradição e a re-novação . São Paulo : Atlas, 1996.
02	ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho : ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.
03	ARENDT, Hannah. A condição humana . Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
04	BATEMAN, T. S.; DECENZO, David A. Fundamentos de Administração : construindo vantagem competitiva. São Paulo: Atlas.
05	BARNEY, J. B.; HESTERLY, W. S. Administração estratégica e vantagem competitiva . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
06	BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Éve. O novo espírito do capitalismo . São Paulo: Martins Fontes, 2009.
07	CAMPOS, Vicenti Falconi. Gerenciamento da Rotina do Trabalho do Dia-a-dia . 8 ed. Belo Horizonte: Editora de Desenvolvimento Gerencial, 2002.
08	CARVALHO, Cristina Amélia; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão. O poder nas organizações . São Paulo: Thomson Learning, 2007.
09	CHANLAT, Jean-François (Coord.). O indivíduo na organização . São Paulo: Atlas, 1996.
10	CHANLAT, Jean-François. Ciências sociais e management: reconciliando o econômico e o social . São Paulo: Atlas, 1999.
11	CHERQUES, Hermano Roberto. Ética para executivos . Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas; 2008.
12	CHURCHILL, Gilbert A.; PETER, J. Paul. Marketing : criando valor para o cliente. São Paulo: Saraiva, 2000.
13	ESTEVES, Sérgio A. P. (Org.). O dragão e a borboleta : sustentabilidade e responsabilidade social das empresas. São Paulo: Axis Mundi/AMCE, 2000.
14	FAORO, Raymundo. Os Donos do Poder : formação do patronato político brasileiro. São Paulo: Globo/Publifolha, 2001. 2 v.
15	FERRELL, O. C.; HARTINE, Michael D. Estratégia de Marketing . São Paulo: Thomson, 2005.
16	FLEURY, Maria Tereza Leme (Coord.). As pessoas na organização . São Paulo: Ed. Gente, 2002.

17	FRANÇA, Ana Cristina Limongi. Práticas de Recursos Humanos – PRH: conceitos, ferramentas e procedimentos. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.
18	FURTADO, Celso. Formação Econômica do Brasil. 32. ed. São Paulo: Nacional, 2003.
19	GARDNER, Howard. Inteligências Múltiplas: a teoria na prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.
20	GARVIN, David A. Gerenciando a qualidade: a visão estratégica e competitiva. 3. Reimp. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.
21	GAULEJAC, Vincent de. Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. Aparecida, SP: Ideias & Letras, 2007.
22	GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
23	GOLEMAN, Daniel; BOYATZIS, Richard; McKEE, Annie. O Poder da Inteligência Emocional: a experiência de liderar com sensibilidade e eficácia. Rio de Janeiro: Campus, 2002.
24	HALL, Richard. Organização: estrutura, processos e resultados. São Paulo: Prentice Hall, 2004.
25	KOTLER, Philip. Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle. São Paulo: Atlas, 1998.
26	KOTLER, Philip; ARMSTRONG, G. Princípios de Marketing. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
27	KOTLER, Philip; KARTAJAYA, Hermawan; SETIAWAN, Iwan. Marketing 3.0: as forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
28	KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de Marketing. São Paulo: Pearson Prentice Hall.
29	KUHN, T. S. A estrutura das revoluções científicas. São Paulo: Perspectiva, 1982.
30	LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da metodologia científica. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
31	LOVELOCK, C.; WRIGHT, L. Serviços: marketing e gestão. São Paulo: Saraiva, 2001.
32	MANZO, J. M. C. Marketing: Uma Ferramenta para o Desenvolvimento. Rio de Janeiro: LTC, 1996.
33	MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Teoria Geral da Administração: da Escola Científica à Competitividade na Economia Globalizada. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
34	MORGAN, Gareth. Imagens da Organização. 1. ed. 8. tiragem. Tradução Cecília Whitaker Bergamini, Roberto Coda. São Paulo: Atlas, 1996.
35	MOTTA, Fernando C. Prestes; CALDAS, Miguel P. (org). Cultura Organizacional e Cultura Brasileira. São Paulo: Atlas, 2006.
36	MOTTA, Fernando C. Prestes; VASCONCELOS, Isabella Gouveia de. Teoria Geral da Administração. 3. ed. rev. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.
37	MOTTA, Fernando C. Prestes; FREITAS, Maria Ester. (Orgs) Vida psíquica e organizações. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2002.
38	MORIN, Edgar. Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
39	OLIVEIRA, Otávio (org). Gestão da Qualidade: Tópicos Avançados. São Paulo: Thompson Pioneira, 2004.

40	PAES DE PAULA, Ana Paula. Teoria crítica nas organizações . São Paulo: Thomson Learning, 2008.
41	PAES DE PAULA, Ana Paula. Estilhaços do real : o ensino de administração em uma perspectiva benjaminiana. Curitiba, PR: Juruá Editora, 2012.
42	PAGÈS, Max et al. O Poder das Organizações – A dominação das multinacionais sobre os indivíduos. São Paulo: Atlas, 2008.
43	PETRUCCI, Vera e SCHWARZ, Leticia (Orgs.). Administração Pública Gerencial : A Reforma de 1995. Ensaio sobre a reforma administrativa brasileira no limiar do século XXI. Brasília: Editora da UnB, 1995.
44	PORTER, Michael. Vantagem competitiva : criando e sustentando um desempenho superior. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1989.
45	PRAHALAD, C. K. A riqueza na base da pirâmide : como erradicar a pobreza com o lucro. Porto Alegre: Bookman, 2005.
46	RAY, Michael, RINZLER, Alan (Orgs.). O novo paradigma nos negócios : estratégias emergentes para liderança e mudança organizacional. São Paulo : Cultrix, 1997.
47	RENESCH, John. Novas tradições nos negócios : valores nobres e liderança no século XXI. São Paulo : Cultrix, 1996.
48	ROBBINS, Stephen P. Comportamento Organizacional . São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
49	ROBBINS, Stephen P.; DECENZO, David A. Fundamentos de Administração . São Paulo: Prentice Hall.
50	ROCHA, Angela; CHRISTENSEN, Carl. Marketing : Teoria e Prática no Brasil. São Paulo: Atlas, 1999.
51	SAINSAULIEU, Renaud; Kirschner. Sociologia da empresa : organização, poder, cultura e desenvolvimento no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
52	SANTINI JUNIOR, Nelson; ALMEIDA, Sérgio Roberto Porto de Almeida. Princípios e ferramentas da estratégia empresarial . São Paulo: Atlas, 2011.
53	SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização . Rio de Janeiro: Record, 2000.
54	SLACK, Nigel. <i>et al.</i> Administração da Produção . 2 ed. - 8. reimpr. São Paulo: Atlas, 2008.
55	SOBRAL, Filipe; PECI, Alketa. Administração : teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.
56	SPENDOLINI, Michael J. Benchmarking . São Paulo: Makron Books, 1992.
57	STONER, J. A.; FREEMAN, R. E. Administração . Rio de Janeiro; Prentice Hall.
58	TEIXEIRA, Leonardo. Comunicação na empresa . São Paulo: Editora FGV.
59	TRAGTENBERG, Maurício. Administração, poder e Ideologia . 3. ed. rev. São Paulo: Editora UNESP, 2005.
60	VERGARA, Sylvia Constant. Gestão de Pessoas . 6 ed. São Paulo: Atlas, 2007.
61	VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração . 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
62	VERGARA, Sylvia Constant; DAVEL, E. Gestão com pessoas e subjetividade . São Paulo: Atlas, 2001.
63	YIN, Robert K. Estudo de caso : planejamento e métodos. 4. ed. Tradução Ana Thorell; revisão técnica Cláudio Damacena. Porto Alegre: Bookman, 2010.

MATERIAL DE USO DIÁRIO:

Apontador simples	Fita adesiva plástica transparente
Borracha branca escolar	Fita crepe
Caderno executivo	Grampeador escolar
Caderno executivo capa dura	Grampo para grampeador
Caderno para todas as disciplinas	Lápis comum
Caderno universitário capa dura	Mochila nylon
Caderno universitário capa dura costurado	Mochila p/notebook
Calculadora Financeira	Tesoura escolar
Caneta corretiva	Mochila poli. c/rodas
Caneta esferográfica	Mochila poli. Kurt
Cartolina;	Pen Drive 2gb
CDR gravável	Pen Drive 4gb
Cola em bastão ou líquida	Pen Drive 8gb
Corretivo em fita	Pincel marca texto
Corretivo líquido	Régua em poliestireno transparente 15 cm
Dicionário escolar inglês ou espanhol	Régua em poliestireno transparente 30 cm
Envelope – tamanho grande	Régua em poliestireno transparente 40 cm
Envelope – tamanho médio	Régua em poliestireno transparente 50 cm
Envelope – tamanho pequeno	Régua em poliestireno transparente 60 cm
Fichário	Resmas de Papel A4
Fichário universitário	Resmas de Papel com pauta
Fita adesiva	